



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 13 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDRDQ0M4QZE3N0MYQ0FDM0

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 003/2023

CT – 033/2022

Número de Aditivo: 001/2023

Objeto: é a prestação de serviços em informática, constituindo na manutenção, instalação e gerenciamento de sistema com acompanhamento físico aos usuários dos serviços de informática do Município de Ibirapitanga.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Diram Alisson de Jesus Santos - ME, CNPJ: **04.914.763/0001-07**

Prazo do aditivo: 11 (onze) meses a partir da data da sua assinatura.

Valor do contrato aditivado: R\$ 71.995,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 16.01.2023 à 16.11.2023.

Dotação:

UNIDADE:	2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AÇÃO:	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Data da Assinatura do aditivo: 13 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIRAM ALISSON DE JESUS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. 04.914.763/0001-07**, localizada na Rua Severiano Costa, 41 A – CEP: 45.550-000 – Centro – Município de Ubatã-Bahia, representada neste ato pelo Sr. Diram Alisson de Jesus Santos, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG nº 08.95835827 SSP/BA, inscrito no CPF nº 006.714.545-01, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022**, oriundo do **Carta Convite nº. 003/2022**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2023, no período de 16.01.2023 a 16.11.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE:	2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AÇÃO:	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO – IMPOSTOS

UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços e manutenções, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 13 de janeiro de 2023.

**Município de Ibirapitanga
Junilson Batista Gomes
Prefeito – Contratante**

**Diram Alisson de Jesus Santos - Me
CNPJ/MF. 04.914.763/0001-07
Diram Alisson de Jesus Santos
CPF/MF: 006.714.545-01
Representante Legal**

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG